LEI Nº 776 / 78

OUTORGA CIDADANIA HONORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus representantes decretou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É outorgado cidadania Muriaeense Honorária a Otacílio Pereira, natural de Laranjal – MG, nascido em 11/04/1903, filho de Hilário Pereira e Maria José Tavares.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dada e passada no Edifício da Prefeitura Municipal de Muriaé, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e oito. (01/09/1978)

João Braz
Prefeito Municipal de Muriaé